SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 047, de 24 de novembro de 1975

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "g", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pela Federação Nacional de Seguros Privados e de Capitalização, através do processo SUSEP nº 193.817/75,

R E S O L V E:

I – Prorrogar, para até 28 de fevereiro de cada ano, a data de encaminhamento, à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dos Questionários anexos à Circular nº 10, de 07 de março de 1975.

II – Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.12.75.*